

EM 15/01/2019



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolo nº 34 Data 09/01/2019

✓ PROJETO DE LEI N°. 001/2019

Assinatura

Encarregado

✓ ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1.993, DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

✓ Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.993, de 02 de julho
de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

✓ “§ 1º Ficam criados 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de
Planejamento, Referencia CC- 2, lotados na Secretaria Municipal de Administração”.

✓ Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

✓ Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a
Lei Municipal nº. 2.039, de 27 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

✓ Marechal Floriano/ES, 08 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que com a criação dos cargos em apreço, o Município estará propiciando aos municípios melhor atendimento na prestação dos serviços públicos.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 08 de janeiro de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal